

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES 2022

Capítulo I – DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS

Art. 1o – Todas as competições de tênis de mesa de âmbito distrital (realizadas no Distrito Federal), cujos direitos pertencem integralmente a FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL - FTMDF, têm por finalidade principal o congraçamento das entidades envolvidas com o tênis de mesa. Ainda mais, as competições objetivam a aferição de aspectos técnicos e disciplinares de todos aqueles que praticam o tênis de mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como, a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da FTMDF nos eventos em que tenha de se apresentar as seleções do Distrito Federal.

Capítulo II – DA ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 2o – As competições distritais serão organizadas e dirigidas pela FTMDF ou por entidades autorizadas pela FTMDF. Os eventos TMB Challenge Plus serão de competência da FTMDF, cancelados pela CBTM, sempre que autorizados por esta.

Art. 3o – As competições **TMB Regional** e **TMB Distrital** fazem parte do **Circuito de Competições de Tênis de Mesa do Distrito Federal** e, portanto, deverão ser regidas pelo presente regulamento de competições.

Art. 4o – Todas as competições realizadas pela FTMDF, sempre que necessário, estarão subordinadas ao Manual do Tênis de Mesa, publicado anualmente pela CBTM.

Art. 5o – Os seguintes documentos deverão ser considerados para todas as competições da FTMDF:

- I – Regras do Tênis de Mesa, definidas pela ITTF/CBTM/FTMDF;
- II – Regulamento Geral de Competições da FTMDF;
- III – Regulamentos especiais da FTMDF, elaborados para competições e situações específicas;
- IV – Notas Oficiais publicadas no website oficial da FTMDF;
- V – Circular Oficial dos eventos, publicadas no website oficial da FTMDF.

Art. 6o – Uma vez que as competições do calendário anual da FTMDF sejam iniciadas, as disposições previstas neste regulamento de competições não poderão ser alteradas, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

Art. 7o – A FTMDF irá promover ou cancelar, anualmente, as seguintes competições:

I – TMB Distrital: evento que será organizado e operado pela FTMDF e que poderá incluir seis formatos de competições: **a) Competições Olímpicas Individuais, b) Competições Olímpicas por Equipes, c) Competições Olímpicas de Duplas, d) Competições Paralímpicas Individuais, e) Competições Paralímpicas por Equipes e f) Competições Paralímpicas de Duplas.** Nas competições olímpicas, a FTMDF poderá promover disputas nas categorias de **Ranking** (atletas competem de acordo com a faixa etária) e disputas nas categorias de **Rating** (atletas competem de acordo com sua pontuação no Rating Nacional), enquanto nas competições paralímpicas, os atletas irão competir de acordo com a sua classe paralímpica (obtida por meio da classificação funcional).

II – TMB Regional: evento que será organizado e operado pelas Ligas Regionais oficialmente registradas na FTMDF.

III – TMB Challenge Plus: evento nacional que é organizado e operado pela FTMDF, com chancela da CBTM.

§ 1o – Os clubes poderão manifestar o interesse em sediar etapas do TMB Distrital. A solicitação de interesse deverá ser feita por meio do preenchimento de **formulário específico** disponibilizado pelo Comitê Executivo da FTMDF. O formulário preenchido deverá ser enviado para atendimento@ftmdf.com.br.

§ 2o – Os clubes que manifestarem interesse em sediar etapas do TMB Distrital devem solicitar aos membros do Comitê Executivo a **lista de pré-requisitos** para sediar eventos da FTMDF. Caso os pré-requisitos não sejam atendidos, a FTMDF poderá optar por não realizar o evento.

§ 3o – Os resultados das **partidas individuais** (incluindo jogos individuais em torneios de equipes) realizadas nas competições olímpicas e paralímpicas do TMB Distrital serão lançados no sistema CBTM-web e portanto, serão considerados para o Rating Nacional da CBTM. Jogos de duplas não serão contabilizados para o Rating Nacional, assim como jogos individuais realizados entre atletas de naipes diferentes também não valerão pontos para o Rating Nacional. Eventuais erros na pontuação do Rating Nacional deverão ser enviados para o e-mail atendimento@ftmdf.com.br .

§ 4o – Os resultados obtidos nas categorias individuais olímpicas de **Ranking** (disputa por faixas etárias) das Competições Olímpicas Individuais do TMB Distrital valerão pontos para o Ranking Nacional da categoria na CBTM e também para o Ranking Distrital da categoria na FTMDF.

§ 5o – Os resultados obtidos nas categorias individuais paralímpicas (classes paralímpicas) do TMB Distrital valerão pontos para o Ranking Nacional da classe paralímpica na CBTM e também para o Ranking Distrital da classe paralímpica na FTMDF.

Capítulo III – DA TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA)

Art. 8o – A Taxa de Registro Anual (TRA) é uma contribuição compulsória para que os membros possam se habilitar ao sistema oficial da FTMDF e da CBTM.

§ 1o – A CBTM define anualmente os valores de TRA, a serem pagos por todas as pessoas físicas vinculadas a entidades oficiais.

§ 2o – A FTMDF realiza a cobrança da TRA distrital por meio do CBTM-Web, em conjunto com o valor da TRA nacional da CBTM e nos meios de cobrança estabelecidos pelo sistema. O valor da TRA distrital deve ser verificado na tabela de taxas no website oficial da FTMDF.

§ 3o – A TRA dos atletas está subdividida em categorias, que os habilitam a atuar no sistema de competições, conforme a opção escolhida. A tabela a seguir apresenta as categorias de membro, com as respectivas permissões. Cada categoria poderá ter valores de TRA diferenciados, de acordo com o perfil de cada atleta. **Atletas que desejam competir no TMB Distrital deverão estar filiados como “membro prata” ou “membro ouro”**.

PERMISSÕES	MEMBRO INICIANTE	MEMBRO BRONZE	MEMBRO PRATA	MEMBRO OURO
Condição	Até 11 anos	Filiado a Clube	Filiado a Clube	Filiado a Clube
Escolar	•	•	•	•
TMB Regional*	•	•	•	•
TMB Estadual	•		•	•
TMB Challenge / Challenge Plus	•			•
TMB Platinum	•			•
Ranking Nacional	•	•	•	•
Ranking Estadual	•	•	•	•
Competições Internacionais	•			•

* Algumas Ligas Regionais se organizam em sistema restrito ou fechado, no formato de convite. Para estes casos específicos, o(a) atleta deverá respeitar a regulamentação próprias destas entidades.

§ 4o – As TRAs de Dirigentes, Técnicos (as), Árbitros (as) e outros (as) terão valor único ou isenção, respeitando-se os prazos de registro no sistema, conforme Tabela de Taxas e Emolumentos publicada pela CBTM. Não há cobrança de TRA Distrital por parte da FTMDF para técnicos, dirigentes ou árbitros.

§ 5o – Atletas que estiverem vinculados à FTMDF por meio de Associação Educacional poderão receber isenção da TRA distrital. A solicitação da isenção deverá ser feita para o e-mail atendimento@ftmdf.com.br .

Capítulo IV – DAS CATEGORIAS

Art. 9º – Nos eventos da FTMDF, as categorias olímpicas (rating e ranking) e categorias paralímpicas (classes paralímpicas) em disputa serão estabelecidas conforme o Manual do Tênis de Mesa, documento publicado anualmente pela CBTM.

Capítulo V – DOS EVENTOS

Art. 10 – Cada evento da FTMDF possuirá uma página específica dentro do website oficial da CBTM. Os grupos, tabelas de jogos, súmulas e horários serão gerados pelo sistema CBTM-Web, assim como os resultados de cada competição também serão lançados dentro do sistema.

Art. 11 – Cada evento da FTMDF terá uma **Circular Oficial** do evento que será publicada com todas as informações pertinentes (horários de início e término das competições, categorias em disputa, local do evento, recomendações gerais, entre outras informações) no website oficial da FTMDF e/ou no grupo de *whatsapp* oficial da FTMDF.

Art. 12 – A FTMDF poderá alterar a programação do evento (como por exemplo a ordem dos jogos e os horários das categorias) com o objetivo de melhorar a organização da competição, seja para adequar a programação ao número de atletas inscritos, seja para adequar a programação ao número de mesas disponíveis. As alterações poderão ser informadas até 24 horas antes do início do evento, através de Nota Oficial no site da FTMDF e/ou por meio de comunicado no grupo oficial de *whatsapp* da FTMDF. Em casos fortuitos ou de força maior, a FTMDF se reserva o direito de alterar a programação do evento a qualquer momento, podendo até mesmo adiar ou cancelar o evento.

Art. 13 – As condições para inscrição dos atletas em eventos organizados pela FTMDF são:

I – Somente os Clubes podem realizar inscrições dos (as) atletas nos eventos da FTMDF ou nos eventos das Ligas Regionais filiadas, por meio do sistema CBTM-Web, na página específica do evento.

II – Inscrições feitas diretamente pelos (as) atletas não serão aceitas.

III – As taxas de inscrição estabelecidas devem ser pagas nos prazos determinados, conforme formas de pagamento disponibilizadas pelo sistema CBTM-Web.

IV – Não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro dela cujas respectivas situações jurídica, financeira ou administrativa perante a FTMDF não estiverem devidamente regularizadas.

V – Os (as) atletas inscritos (as) pelas entidades filiadas, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da TRA (membro prata ou membro ouro).

Art. 14 – O calendário anual de competições publicado pela FTMDF no início da temporada é uma previsão dos eventos que serão realizados pela FTMDF durante o ano. Apenas a publicação da **Circular Oficial** do evento é que efetivamente confirma que o evento será realizado, de modo que a circular deverá conter a data inicial e data final para inscrições, os prazos para reclamações sobre inscrições, tabelas, chaves, grupos, programação, categorias que serão disputadas, o tipo de bola que será utilizada, entre outras informações. A FTMDF poderá estabelecer mais de uma data, com valores distintos, para realização da inscrição em cada evento.

Parágrafo único – Reclamações sobre erros de inscrições, formação de grupos/chaves ou relativo à programação que sejam feitas fora dos prazos apresentados na Circular Oficial não serão aceitas.

Art. 15 – A Circular Oficial dos eventos da FTMDF deverá ser publicada com no mínimo 15 dias (corridos) de antecedência em relação à data do evento. A FTMDF não se responsabiliza por compras antecipadas de passagens aéreas ou terrestres, ou mesmo reservas de hospedagem que porventura tenham sido feitas antes da publicação da Circular. A circular oficial do evento também deverá apresentar a data limite para solicitar o cancelamento da inscrição com direito a reembolso ou com direito de utilizar a inscrição em eventos posteriores no mesmo ano. Pedidos de cancelamento deverão ser feitos por e-mail a ser enviado para atendimento@ftmdf.com.br, com o nome completo do atleta, clube que representa e motivo do cancelamento.

§ 1º – Não será aceito o cancelamento da inscrição após a publicação dos grupos e/ou chaves do evento, de modo que o nome do atleta permanecerá na lista de inscritos e conseqüentemente na tabela de jogos. Não haverá reembolso da inscrição para cancelamentos solicitados após a publicação dos grupos e/ou chaves do evento.

§ 2º – Caso o pedido de cancelamento da inscrição tenha sido feito antes da publicação dos grupos e/ou chaves do evento, o nome do atleta será removido da lista de inscritos. Entretanto, o reembolso da inscrição ou direito

ao crédito em eventos futuros só será validado se o pedido de cancelamento for feito até a data limite apresentada na circular oficial do evento.

§ 3o – Em casos de cancelamentos de inscrições que sejam solicitados dentro do prazo com direito à reembolso ou direito à crédito futuro, a devolução do valor de inscrição estará sujeita a descontos, conforme taxas específicas de mecanismos de cobrança (boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito) ou taxas de transferência bancária.

§ 4o – Mesmo após o término do prazo para cancelamento da inscrição com direito à reembolso ou direito à crédito futuro apresentado na Circular Oficial do evento, os seguintes motivos para cancelamento serão avaliados pela FTMDf para decidir se haverá ou não reembolso/concessão de crédito futuro:

I – Ocorrência de lesões: diante de qualquer ocorrência de lesão do (a) atleta inscrito no evento, a FTMDf deverá ser comunicada, imediatamente, mediante envio de laudos e/ou licença médica e/ou atestado médico através do e-mail: atendimento@ftmdf.com.br ;

II – Motivos de força maior: diante de qualquer fato de força maior (falecimento, fenômenos da natureza etc.), a FTMDf deverá ser comunicada imediatamente por e-mail (atendimento@ftmdf.com.br), cabendo análise por parte da FTMDf, podendo esta solicitar a comprovação deste fato;

III – Quaisquer casos não descritos, anteriormente, serão avaliados pela FTMDf, podendo ser deferido ou não.

Art. 16 – Se a FTMDf decidir não realizar a categoria a qual o (a) atleta se inscreveu, seja por falta de competidores (as), seja por outros motivos que impeçam a FTMDf de realizar a categoria, a FTMDf se reserva o direito de realocar o atleta para outra categoria, desde que seja permitido pelo regulamento de competições ou pela circular oficial do evento, de modo que ao se inscrever na competição, o atleta concorda antecipadamente que poderá ser realocado para outra categoria (que provavelmente terá outra programação de horários). Caso não seja possível realocar o atleta de categoria, o atleta poderá optar por: a) devolução da inscrição; b) ficar com crédito para utilizar na inscrição em outro evento que ocorra dentro do mesmo ano. O (a) atleta deverá oficializar a sua escolha enviando um e-mail para atendimento@ftmdf.com.br . Caso o (a) atleta tenha optado pela devolução da inscrição, a FTMDf se reserva o direito de fazer a devolução do valor da inscrição em até 15 dias úteis após a data de término do evento. Ao fazer a devolução, a FTMDf irá encaminhar o comprovante do reembolso para o e-mail do atleta.

Parágrafo único – A devolução da inscrição ou a disponibilização de crédito futuro só serão possíveis caso o regulamento de competições não possibilite realocar o atleta para outra categoria.

Art. 17 – É obrigação de cada atleta ter atenção a possíveis mudanças na lista de inscritos, formação dos grupos, tabelas e horários das categorias, devendo fazer os seus questionamentos dentro do prazo para reclamações disponibilizado na Circular Oficial do evento.

Art. 18 – É condição para o(a) atleta participar de competições oficiais da FTMDf:

I – Estar vinculado(a) a um clube filiado na FTMDf;

II – Estar com a TRA em dia, conforme as categorias de atuação;

III – Estar uniformizado (a) com short (ou short-saia), tênis e camisa, conforme definido pelo Manual do Tênis de Mesa, publicado anualmente pela CBTM. A camiseta deverá conter o nome e sobrenome do atleta e a sigla do Distrito Federal (DF) na parte de trás da camiseta e a identificação do seu clube na parte da frente. Na área de jogo é proibida a utilização de qualquer peça do uniforme (agasalho, short ou camisa) na cor predominantemente branca.

Art. 19 – É condição para os (as) técnicos (as) atuarem em competições oficiais da FTMDf:

I – Estar vinculado como técnico a um clube filiado na FTMDf;

II – Estar com a TRA em dia;

III – Caso seja solicitado, apresentar ao (a) árbitro(a) o seu crachá impresso (disponível para impressão no cadastro pessoal dentro do Sistema CBTM- Web), com fotografia e plastificado. É obrigatório o uso do crachá, em local visível durante todos os jogos em que o técnico (a) estiver atuando;

IV – Atuar por, no máximo, 3 (três) clubes filiados, por temporada, nos eventos oficiais, desde que o clube envie um e-mail (atendimento@ftmdf.com.br), reportando a vinculação;

V – Enquanto estiver atuando, o técnico deverá utilizar a camisa de um dos clubes que possui vínculo ou utilizar um uniforme neutro;

VI – Inscrever-se no evento, sempre que a Circular Oficial do evento assim requisitar.

Parágrafo único – Atletas inscritos na competição também poderão atuar como técnicos dentro da mesma competição, auxiliando atletas de até 3 clubes diferentes, desde que o atleta atenda todas as condições exigidas para a atuação de um técnico em eventos da FT MDF. Para atletas inscritos que não atendam todas as condições, será permitido que atuem como técnicos auxiliando **apenas os atletas do seu próprio clube**.

Art. 20 – A FT MDF disponibilizará áreas de aquecimento para os (as) atletas nas competições TMB Challenge Plus e, sempre que possível, nas competições TMB Distrital.

Art. 21 – A FT MDF não se responsabiliza pela indicação de hotéis ou outros meios de hospedagem/alojamento, transporte ou locais de alimentação, sendo está uma responsabilidade exclusiva da entidade ou pessoa física participante dos eventos oficiais.

Art. 22 – As competições da FT MDF poderão ser organizadas e geridas:

- a- Pelo Diretor Técnico da FT MDF (conforme estatuto, o Diretor Técnico é nomeado pelo Presidente da FT MDF)
- b- Por membros do Comitê Executivo da FT MDF (Presidente e/ou Vice-Presidente)
- c- Por membros do Conselho Técnico da FT MDF
- d- Por membros da Equipe de Gestão de Eventos da FT MDF (esta equipe é composta por pessoas indicadas pelo Diretor Técnico ou pelo Comitê Executivo da FT MDF e pode ser modificada conforme necessidade de cada evento da FT MDF). Sempre que possível, esta equipe deverá ser formada por um (1) coordenador da mesa de controle, uma equipe de arbitragem (com árbitro geral, árbitro adjunto e árbitros de jogo), um (1) auxiliar para limpeza e um (1) auxiliar para apoio geral. Caso necessário, o diretor técnico e os membros do comitê executivo poderão compor a equipe de gestão de eventos.

§ 1o – O (A) Coordenador (a) da Mesa de Controle será o principal responsável pela organização e gestão do evento, atuando na criação do evento no sistema CBTM-web, elaboração e publicação da circular do evento, programação dos jogos, vistoria e adequação do local de competição, organização das súmulas, lançamento dos resultados, atualizar rankings e ratings, aprovar súmulas, preparar a comunicação interna e externa sobre a competição, fazer o gerenciamento de tarefas dos demais membros da equipe de gestão de eventos, providenciar as premiações, entre outras tarefas. O nome do coordenador da mesa de controle deverá ser publicado na Circular Oficial do evento.

§ 2o – Em caso de discussões, desentendimentos ou discordâncias entre atletas, clubes, técnicos e dirigentes sobre súmulas, regras do tênis de mesa, programação de jogos, lista de inscritos, entre outros temas relativos ao evento, o (a) coordenador (a) da mesa de controle deve ser considerado (a) a principal autoridade do evento e, portanto, possui o direito de tomar as decisões necessárias para solucionar as questões levantadas, sempre considerando as informações presentes no Regulamento de Competições e na Circular Oficial do evento. Além disso, se o Árbitro Geral da competição estiver presente no local, este deverá ser consultado pelo coordenador da mesa de controle em questões que sejam de sua competência (regras, súmulas, arbitragem, etc.).

§ 3o – Para todos os efeitos, durante a competição, na ausência dos membros do Comitê Executivo e dos Diretores da FT MDF (Diretor Técnico, Diretor Administrativo-Financeiro ou Diretor de Marketing e Negócios), o (a) Coordenador (a) da Mesa de Controle será o representante legal da FT MDF.

Art. 23 – Sempre que possível, as competições da FT MDF deverão contar com a participação de um Árbitro Geral, indicado pela FT MDF, cuja escolha deverá recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade.

Art. 24 – É da competência do Árbitro Geral:

- I - Fiscalizar previamente o local da competição, verificando mesas, redes, suportes, separadores, pisos, espaços, iluminação, vestiários, etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- II - Não permitir alterações de qualquer natureza que conflitem com as informações do Regulamento de Competições e da Circular Oficial do evento;
- III - Receber dos clubes participantes, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos árbitros e de seus auxiliares, deliberando a respeito;
- IV - Encaminhar atos de indisciplina ocorridos durante a competição ao órgão disciplinar específico, através de relatório;
- V - Aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas;
- VI - Superintender o andamento das competições, reportando a FT MDF até 48 (quarenta e oito) horas após o término destas, sobre o aspecto técnico disciplinar, relacionando os resultados das competições em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, no futuro, as falhas eventualmente acontecidas;
- VII - Resolver os casos omissos ou os casos que dependam de urgente solução;

VIII - Desclassificar das competições o(a) atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, como ainda participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso da competição, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado ao órgão disciplinar específico ou diretoria da FTMDF para o devido julgamento.

Art. 25 – Poderá ser designado, ainda, um Árbitro Adjunto, o qual terá a função de substituir ocasionalmente ao Árbitro Geral ou de auxiliá-lo na organização das escalas e rodízios dos árbitros.

Art. 26 – As decisões administrativas do Árbitro Geral do Coordenador da Mesa de Controle só poderão sofrer alteração por decisão de Comissão Disciplinar do TJD da FTMDF ou STJD.

Art. 27 – O TJD da FTMDF deverá designar Comissão Disciplinar para cada evento, conforme estabelecido em regimento interno do tribunal, bem como diretrizes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 1o – A Comissão Disciplinar deverá funcionar de modo remoto, devendo a FTMDF dar condições de acesso a julgamento durante as competições.

§ 2o – A Comissão Disciplinar deverá se reunir em até 24 (vinte e quatro) horas para dirimir questões ligadas ao evento, contados a partir do recebimento de denúncia.

Art. 28 – A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva da FTMDF em primeira instância e ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) do tênis de mesa em última instância.

Capítulo VI – DAS COMPETIÇÕES

Art. 29 – Os (As) atletas serão alocados (as) em categorias olímpicas e paralímpicas, conforme:

I – A data de nascimento para as competições olímpicas de **Ranking** (sejam competições individuais, duplas ou equipes olímpicas);

II – O rating nacional para as competições olímpicas de **Rating** (sejam competições individuais, duplas ou equipes olímpicas).

III - A Classificação Funcional para as competições **paralímpicas** (sejam competições individuais, duplas ou equipes paralímpicas).

Art. 30 – A colocação dos atletas nas competições será da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º lugar	Vencedor da Final
2º lugar	Perdedor da Final
3º lugar	Perdedores das Semifinais
5º lugar	Perdedores das Quartas-de-Final
9º lugar	Perdedores das Oitavas-de-Final

Parágrafo único: Em determinadas competições, a Circular Oficial do evento poderá prever a realização de uma partida para definição do 3º e 4º lugares.

Art. 31 – A FTMDF reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta/equipe da categoria, desde que seja constatada alguma irregularidade. Caso a irregularidade não seja detectada dentro do prazo de reclamações, o(a) atleta poderá ser desclassificado(a) da competição.

Art. 32 – Nas competições oficiais, somente poderão participar atletas de nacionalidade brasileira ou portadores de Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil. Os (As) atletas participantes com Visto de Residência PERMANENTE não terão direito ao recebimento ou pleito do benefício de programas de bolsa atleta de âmbito municipal, estadual ou federal, salvo apresentação de justificativa legal em contrário.

Capítulo VII – DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS

Art. 33 – As competições por equipes olímpicas e paralímpicas poderão ser realizadas em etapas do TMB Distrital a serem definidas em calendário oficial de competições, em cada temporada.

Art. 34 – Em casos que uma das equipes (seja olímpica ou paralímpica) não estiver presente no local no horário previamente divulgado na Circular oficial do evento, o árbitro irá declarar vitória por WxO para a outra equipe. A tolerância para atrasos será de 15 minutos para a 1ª rodada do evento e de 5 minutos para as rodadas seguintes. Nos casos de WxO, o(a) árbitro(a) geral fará a escalação da equipe que não estiver presente através de sorteio dos (as) atletas inscritos (as) no evento na presença de algum representante do clube, sempre que possível.

Parágrafo único – Atletas que estiverem inscritos no TMB Distrital de Equipes e apresentarem atestado médico (para qualquer doença/patologia) e/ou apresentarem documentação comprobatória de exame positivo para Covid-19 poderão ser substituídos por outro atleta mesmo após o término das inscrições, desde que o atleta substituto pertença à mesma categoria do atleta substituído e desde que não interfira na formação dos grupos/chaves de todas as divisões (incluindo a divisão do atleta substituído).

Art. 35 – A elaboração das chaves eliminatórias nas competições por equipes olímpicas (ranking e rating) e paralímpicas (classes) será feita com base na média dos 2 (dois) atletas com mais pontos no Rating Nacional da CBTM. Caso ocorra empate na média, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

- I - Equipe com atleta com a maior pontuação no Rating Nacional;
- II - Equipe com segundo(a) atleta com maior pontuação no Rating Nacional;
- III - Equipe com terceiro(a) atleta com maior pontuação no Rating Nacional;
- IV - Equipe com atleta mais idoso(a);
- V - Sorteio.

§ 1o – O (A) atleta com mais pontos no Rating da CBTM deve, obrigatoriamente, participar do primeiro confronto da equipe na competição (seja no jogo individual, seja participando do jogo de duplas). Caso não participe, a equipe estará automaticamente desclassificada da competição, mesmo que o(a) atleta esteja no local do evento.

Art. 36 – O mesmo atleta não poderá se inscrever em mais de uma equipe no mesmo evento, exceto se o evento possuir os dois formatos de competição por equipes (ranking e rating).

EQUIPES OLÍMPICAS

Art. 37 – São condições obrigatórias para a realização da **Competição por Equipes Olímpicas**:

I – Cada clube poderá inscrever quantas equipes desejar nas competições por equipes olímpicas de rating ou ranking, desde que o número de equipes inscritas na categoria não ultrapasse o limite previsto na Circular oficial do evento.

II – A equipe (ranking ou rating) deverá ser composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo de 4 (quatro) atletas.

III – Todas as categorias (ranking ou rating) deverão ter no mínimo 4 equipes participantes para a sua realização. O número máximo de equipes participantes por categoria será definido pela Circular Oficial do evento.

IV – Caso alguma categoria não atinja o número mínimo de equipes participantes, a FTMDF poderá fazer a junção com outras categorias para a complementação, mesmo em casos em que outras categorias já tenham atingido o mínimo de participantes. Os critérios para junção de categorias serão apresentados na Circular Oficial do evento.

Art. 38 – A **Competição por Equipes Olímpicas** (rating ou ranking) será feita em formato de eliminatória simples, ou seja, as equipes inscritas serão posicionadas em uma chave eliminatória (não haverá a formação de grupos). Cada confronto da chave eliminatória será feito com disputa de até 5 (cinco) jogos, sendo todos os jogos em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos. A equipe vencedora do confronto será a primeira que alcançar 03 (três) vitórias.

Parágrafo único – A sequência dos jogos no confronto será feita conforme o sistema Davis (Corbillon):

- Primeiro jogo: A vs X;
- Segundo jogo: B vs Y;
- Terceiro jogo: Duplas;
- Quarto jogo: A vs Y;
- Quinto jogo: B vs X.

Art. 39 – Na **Competição por Equipes Olímpicas de Rating (divisões por nível técnico)**, a pontuação no Rating Nacional dos 2 atletas com mais pontos de cada equipe será utilizada para determinar a média de pontos das equipes e conseqüentemente, as médias serão utilizadas para determinar em qual divisão cada equipe será alocada nas etapas do TMB Distrital. O número mínimo de equipes por categoria de rating (divisão) será de 4 equipes, enquanto o número máximo de equipes por divisão será previsto na Circular Oficial do evento.

Art. 40 – Na **Competição por Equipes Olímpicas de Ranking (divisões por faixa etária)**, atletas de diferentes faixas etárias poderão compor a mesma equipe. A alocação das equipes nas categorias de ranking (do pré-mirim ao veterano) será feita com base nos critérios que serão apresentados na Circular Oficial do evento. O número mínimo de equipes por categoria será de 4 equipes, enquanto o número máximo de equipes por categoria será previsto na Circular Oficial do evento.

EQUIPES PARALÍMPICAS

Art. 41 – São condições obrigatórias para a realização da **Competição por Equipes Paralímpicas**:

I – Cada Clube poderá inscrever quantas equipes desejar em cada classe paralímpica, desde que o número de equipes inscritas na classe não ultrapasse o limite previsto na Circular oficial do evento.

II – A equipe deverá ser composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo de 4 (quatro) atletas.

III – Todas as classes paralímpicas deverão ter no mínimo 4 equipes participantes para a sua realização. O número máximo de equipes participantes por classe paralímpica será definido pela Circular Oficial do evento.

IV – Caso alguma classe não atinja o número mínimo de equipes participantes, a FTMDf poderá fazer a junção com outras classes para a complementação, mesmo em casos em que outras classes já tenham atingido o mínimo de participantes. Os critérios para junção de classes serão apresentados na Circular Oficial do evento.

Art. 42 – A **Competição por Equipes Paralímpicas** será feita em formato de eliminatória simples, ou seja, as equipes inscritas serão posicionadas em uma chave eliminatória (não haverá a formação de grupos). Cada confronto da chave eliminatória será feito com disputa de até 3 (três) jogos, sendo todos melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos. A equipe vencedora do confronto será a primeira que alcançar 02 (duas) vitórias.

Parágrafo único – A seqüência dos jogos no confronto será feita da seguinte forma:

Primeiro jogo: Duplas;

Segundo jogo: A vs. X;

Terceiro jogo: B vs. Y.

Capítulo VI – DAS COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS

Art. 43 – As competições individuais olímpicas (ranking e rating) e individuais paralímpicas (classes paralímpicas) poderão ser realizadas em etapas do TMB Distrital a serem definidas em calendário oficial de competições, em cada temporada.

Art. 44 – O **número mínimo** necessário de atletas inscritos para a realização de cada categoria individual olímpica (seja ranking ou rating) ou cada classe individual paralímpica será de **3 atletas** por categoria/classe. Caso não haja 03 (três) atletas inscritos em determinada categoria (olímpica ou paralímpica), a FTMDf poderá fazer a junção com outras categorias para a complementação, mesmo em casos em que outras categorias já tenham atingido o número mínimo de atletas exigido pelo regulamento.

Art. 45 – O **número máximo** de atletas permitido por categoria olímpica (seja ranking ou rating) ou classe paralímpica será definido na Circular oficial do evento.

Art. 46 – Cada clube poderá inscrever quantos atletas desejar em cada categoria individual olímpica (ranking ou rating) ou classe individual paralímpica, desde que o número de atletas inscritos na categoria não ultrapasse o limite previsto na Circular oficial do evento.

Art. 47 – Nos eventos olímpicos e paralímpicos, as categorias individuais com até 05 (cinco) atletas serão organizadas em grupo único.

Art. 48 – A FTMDf poderá promover o acesso ou descenso de atletas das categorias olímpicas (ranking/rating) ou classes paralímpicas, conforme necessidade do evento, remanejando atletas para categorias ou classes diferentes de suas categorias/classes originais. O remanejamento de atletas para outras categorias ou classes

será realizado conforme critérios apresentados no presente regulamento e na ausência de critérios no regulamento, serão utilizados os critérios apresentados na Circular Oficial de cada competição.

Art. 49 – Para elaborar a programação dos jogos (grupos e/ou chaves eliminatórias) da competição (Ranking, Rating e Classes), a FTMDF utilizará o sistema COBRA com a pontuação do Rating Nacional dos atletas, de forma automatizada pelo sistema CBTM-Web.

§ 1o – Nos casos em que atletas do mesmo clube sejam alocados no mesmo grupo, estes poderão ser remanejados, sempre que possível.

§ 2o – Após o término da fase de grupos, para alocação na fase seguinte (fase eliminatória), caso haja empates ocorridos entre 3 (três) ou mais atletas, em quaisquer colocações, as colocações serão decididas pela apuração dos resultados obtidos somente entre os atletas empatados, utilizando-se da (s) seguinte (s) fórmula (s), nesta ordem:

I – Score de partidas: Partidas vencidas ÷ Partidas jogadas (vencidas+perdidas)

II – Score de sets: Sets vencidos ÷ Sets jogados (vencidos+perdidos)

III – Score de pontos: Pontos vencidos ÷ Pontos jogados (vencidos+perdidos)

IV – Sorteio

§ 3o – Se os empates forem registrados apenas entre dois atletas nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão será feita com base no resultado do confronto direto entre os próprios jogadores, ou seja, o jogador que venceu a partida será o melhor colocado dentre os dois empatados.

§ 4o – Os confrontos serão disputados em melhor de sets ímpares de 11 pontos, de modo que o número de sets será informado na Circular Oficial do Evento.

CATEGORIAS INDIVIDUAIS OLÍMPICAS – RANKING

Art. 50 – Na **Competição Individual Olímpica** com **categorias de Ranking**, as categorias disponíveis para disputa serão: pré-mirim, super pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juventude, absoluto, sênior, veterano 40, veterano 50, veterano 60 e veterano 70. A alocação dos atletas nas categorias será feita conforme as faixas etárias previstas no Regulamento de Competições da CBTM, conforme apresentado abaixo:

- a) Pré-mirim: para nascidos a partir de 2013 (até 9 anos completos em 2022)
- b) Super Pré-Mirim: para nascidos a partir de 2011 (até 11 anos completos em 2022)
- c) Mirim: para nascidos a partir de 2009 (até 13 anos completos em 2022).
- d) Infantil: para nascidos a partir de 2007 (até 15 anos completos em 2022).
- e) Juvenil: para nascidos a partir de 2003 (até 19 anos completos em 2022).
- f) Juventude: para nascidos a partir de 2001 (até 21 anos completos em 2022)
- g) Absoluto: para nascidos em qualquer data (qualquer idade).
- h) Sênior: para nascidos até 1992 (com no mínimo 30 anos em 2022).
- i) Veterano 40: para nascidos até 1982 (com no mínimo 40 anos em 2022).
- j) Veterano 50: para nascidos até 1972 (com no mínimo 50 anos em 2022).
- k) Veterano 60: para nascidos até 1962 (com no mínimo 60 anos em 2022).

§ 1o – Atletas que pertençam às categorias pré-mirim, super pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e juventude caso desejem, poderão se inscrever em categoria de idade superior (exemplos: um atleta da categoria mirim poderá jogar na categoria infantil ou juvenil; um atleta da categoria super pré-mirim poderá jogar na categoria mirim, infantil ou juvenil; um atleta da categoria infantil poderá jogar na categoria juvenil; um atleta da categoria juvenil poderá jogar na categoria juventude e um atleta da categoria juventude poderá jogar na categoria absoluto).

§ 2o – Não será permitido que atletas do super pré-mirim, mirim, infantil ou juvenil se inscrevam na categoria sênior ou nas categorias do veterano (40, 50 ou 60). Atletas que pertençam às categorias Sênior, Veterano 40, Veterano 50 ou Veterano 60 caso desejem, poderão se inscrever em categoria de idade inferior (exemplo: um atleta do veterano 40 poderá se inscrever no Sênior; um atleta do veterano 60 poderá se inscrever no veterano 50).

§ 3o – Atletas de todas as idades poderão se inscrever na categoria Absoluto, mas atletas nascidos entre 1993 e 2000 (ou seja, que terão entre 22 e 29 anos em 2022) só poderão jogar a categoria Absoluto e não poderão se inscrever em outras categorias.

§ 4o – Nas etapas do TMB Distrital, os atletas só poderão se inscrever em uma única categoria de Ranking, salvo se autorizado pela FTMDf na Circular Oficial do evento.

§ 5o – Se for confirmado que determinada categoria de ranking não será realizada por não atingir o número mínimo de inscritos, os atletas inscritos em tal categoria serão alocados imediatamente na próxima categoria disponível (atletas do pré-mirim, super pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e juventude são realocados para uma categoria acima; enquanto atletas do veterano 70, veterano 60, veterano 50, veterano 40 ou sênior são realocados uma categoria abaixo), conforme tabela abaixo:

Categoria não realizada		Categoria destino
Pré-Mirim	→	Super Pré-Mirim / Mirim / Infantil / Juvenil / Juventude / Absoluto
Super Pré-mirim	→	Mirim / Infantil / Juvenil / Juventude / Absoluto
Mirim	→	Infantil / Juvenil / Juventude / Absoluto
Infantil	→	Juvenil / Juventude / Absoluto
Juvenil	→	Juventude / Absoluto
Juventude	→	Absoluto
Absoluto		--
Sênior	→	Absoluto
Veterano 40	→	Sênior / Absoluto
Veterano 50	→	Veterano 40 / Sênior / Absoluto
Veterano 60	→	Veterano 50 / Veterano 40 / Sênior / Absoluto
Veterano 70	→	Veterano 60 / Veterano 50 / Veterano 40 / Sênior / Absoluto

§ 6o – Atletas que forem alocados para outra categoria de ranking pontuarão no Ranking Nacional e no Ranking Distrital da categoria da qual participaram.

§ 7o – Caso o número de atletas inscritos em determinada **categoria de ranking** ultrapasse o limite previsto na Circular oficial do evento, os melhores colocados no rating nacional terão as vagas asseguradas na categoria em questão, até que o número total de vagas seja preenchido. Os demais atletas inscritos serão automaticamente realocados em outras categorias que ainda possuem vagas e se o remanejamento for permitido pelo presente regulamento ou pela circular do evento.

CATEGORIAS INDIVIDUAIS OLÍMPICAS – RATING

Art. 51 – Na **Competição Individual Olímpica** com as **categorias de Rating**, as categorias disponíveis para disputa serão: 1ª divisão, 1ª divisão feminina, 2ª divisão, 3ª divisão, 4ª divisão, 5ª divisão, 6ª divisão, 7ª divisão e 8ª divisão. A 1ª divisão feminina é exclusiva para atletas do sexo feminino, enquanto as demais divisões podem receber inscrições de atletas de ambos os sexos (masculino e feminino). A alocação dos atletas nas divisões será feita de acordo com a pontuação no Rating Nacional de cada atleta, de modo que os atletas com maiores pontuações serão alocados na 1ª divisão até atingir o número máximo permitido por divisão. Os demais atletas serão alocados nas divisões seguintes, até preencher o número máximo de atletas inscritos por divisão.

CLASSES INDIVIDUAIS PARALÍMPICAS

Art. 52 – As competições por Classes Paralímpicas serão estruturadas conforme a classificação funcional realizada para definir a classe dos atletas.

§ 1o – Competição de acordo com a deficiência física ou intelectual, válido para ambos os naipes (masculino e feminino):

- Cadeirantes:

Classe 1

Classe 2

Classe 3

Classe 4

Classe 5

- Andantes:

Classe 6

Classe 7

Classe 8

Classe 9

Classe 10

- Intelectual:

Classe 11

§ 2o – Quando uma determinada classe não atingir o número mínimo de 3 atletas inscritos, desde que possível, os inscritos serão realocados, preferencialmente, na seguinte ordem:

- Cadeirantes:

- a) Junção das classes 1 e 2
- b) Junção das classes 3 a 5.

Caso ainda não atinja o mínimo necessário, será feita a junção das classes 1, 2, 3, 4 e 5 em uma única categoria: **Classes 1 a 5.**

- Andantes:

- a) Classe 6 e 7
- b) Classe 8 a 10.

Caso ainda não atinja o mínimo necessário, será feita a junção das classes 6, 7, 8, 9 e 10 em uma única categoria: **Classes 6 a 10.**

- Intelectual: caso a classe 11 não atinja o mínimo de inscritos, os atletas da classe 11 serão realocados para a classe abaixo mais próxima (desde que seja uma classe de paralímpicos andantes).

§ 3o – A junção de classe será feita agrupando atletas de uma classe mais baixa para uma classe acima, mesmo que a classe mais baixa tenha o número mínimo de atletas.

§ 4o – Caso o(a) atleta de uma classe inferior tenha um resultado melhor que um atleta de classe superior, o (a) atleta de classe superior terá sua colocação real considerada para fins de pontuação no Ranking Nacional e Ranking Distrital. Nesta hipótese, o(a) atleta pertencente a classe inferior receberá a pontuação referente a sua colocação, excluindo os (as) atletas da classe superior.

Capítulo VII – DAS COMPETIÇÕES DE DUPLAS OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS

Art. 53 – As competições de duplas olímpicas (ranking e rating), duplas mistas olímpicas (ranking e rating) e duplas paralímpicas (classes paralímpicas) poderão ser realizadas em etapas do TMB Distrital a serem definidas em calendário oficial de competições, em cada temporada.

Parágrafo único – As competições de duplas poderão ser realizadas em formato de eliminatória simples ou em formato de grupos seguidos de eliminatórias simples.

Art. 54 – O **número mínimo** necessário de duplas inscritas para a realização de cada categoria olímpica (ranking ou rating) ou cada classe paralímpica será de **4 duplas** por categoria/classe. Caso não haja 04 (quatro) duplas inscritas em determinada categoria (olímpica ou paralímpica), a FTMDF poderá fazer a junção com outras categorias para a complementação, mesmo em casos em que outras categorias já tenham atingido o número mínimo de atletas exigido pelo regulamento.

Art. 55 – O **número máximo** de duplas permitido por categoria olímpica (ranking ou rating) ou classe paralímpica será definido na Circular oficial do evento.

Art. 56 – São condições obrigatórias para a realização da **Competição por Duplas Olímpicas, Duplas Mistas Olímpicas ou Duplas Paralímpicas**:

I – Cada clube poderá inscrever quantas duplas desejar nas competições por duplas olímpicas/duplas mistas olímpicas/duplas paralímpicas, desde que o número de duplas inscritas na categoria não ultrapasse o limite previsto na Circular oficial do evento.

II – Todas as categorias olímpicas (ranking ou rating) e paralímpicas (classes) deverão ter no mínimo 4 duplas participantes para a sua realização. O número máximo de duplas participantes por categoria será definido pela Circular Oficial do evento.

III – Caso alguma categoria não atinja o número mínimo de duplas participantes, a FTMDF poderá fazer a junção com outras categorias para a complementação, mesmo em casos em que outras categorias já tenham atingido o mínimo de participantes. Os critérios para junção de categorias serão apresentados na Circular Oficial do evento.

Art. 57 – O mesmo atleta não poderá se inscrever em mais de uma dupla no mesmo evento, exceto se o evento possuir os dois formatos de competição por duplas (ranking e rating) ou permitir que o atleta se inscreva nas duplas e duplas mistas.

Art. 58 – A elaboração das chaves eliminatórias nas competições de duplas olímpicas e paralímpicas será feita com base na média dos 2 (dois) atletas com mais pontos no Rating Nacional da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

I - Dupla com atleta com maior pontuação no Rating;

II - Dupla com atleta mais idoso.

Capítulo VII – DAS AUSÊNCIA DOS ATLETAS EM COMPETIÇÕES

Art. 59 – O(A) atleta será eliminado(a) da categoria a partir do primeiro WxO, de modo que a eliminação será válida apenas na categoria em que o atleta perdeu o jogo por WxO, podendo disputar outras categorias. Ou seja, se o atleta perder uma partida por WxO na competição do Rating, estará eliminado do **rating**, mas ainda poderá participar das disputas de **ranking**, e vice-versa (atletas que perderem por WxO no ranking ainda poderão disputar o rating). O WxO poderá ser aplicado em qualquer momento da competição, seja na fase de grupos, seja na fase eliminatória (mesmo que o atleta tenha participado da rodada anterior).

§ 1o – Somente na **1ª rodada da categoria** haverá tolerância de **15 minutos** para não comparecimento à mesa. Exemplo: se a categoria estava marcada para iniciar às 8:00, os atletas que foram chamados para jogar a 1ª rodada às 8:00 terão até 8:15 para se apresentar. Após a tolerância de 15 minutos, o atleta que não compareceu à 1ª rodada terá o WxO validado. Os atletas que estão inscritos na categoria que iniciava às 8:00, mas que não foram chamados para jogar na 1ª rodada deverão observar as regras de tolerância apresentadas a seguir.

§ 2o – A partir das **rodadas seguintes**, a tolerância será de apenas **5 minutos**. Se a categoria (seja ranking ou rating) estava marcada para iniciar às 8:00, mas o atleta foi chamado para jogar somente na 2ª rodada ou em rodadas posteriores, a tolerância será de 5 minutos. Exemplo: se a categoria iniciou às 8:00, mas o atleta não jogou na 1ª rodada e foi chamado para jogar somente na próxima rodada (exemplo: 2ª rodada às 8:30), o atleta terá que se apresentar até 8:35. Atletas que não participaram da 1ª rodada não terão direito a tolerância de 15 minutos em nenhuma circunstância.

§ 3o – Caso o atleta já tenha se beneficiado da tolerância de 15 minutos na 1ª rodada ou da tolerância de 5 minutos em qualquer outra rodada, a partir da próxima rodada que o atleta for chamado para jogar, ele terá a tolerância de apenas **1 minuto** para se apresentar.

§ 4o – Os horários de cada rodada serão definidos pela FTMDF conforme número de categorias, número de inscritos, disponibilidade de mesas e de árbitros e poderão ser disponibilizados aos atletas até 24 horas antes do início do evento. Com exceção da 1ª rodada que deverá coincidir com o horário de início da categoria, os horários das rodadas seguintes poderão ser adiantados ou atrasados pela FTMDF durante a realização da competição conforme a disponibilidade de mesas e/ou árbitros.

Capítulo VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 60 – As premiações referentes às etapas do TMB Distrital, cuja posse é definitiva, deverão ser providenciadas pela FTMDF e deverão obedecer ao disposto a seguir:

- Medalhas de 1º lugar para os atletas campeões de cada categoria olímpica ou paralímpica (seja individual, dupla, dupla mista ou equipe);
- Medalhas de 2º lugar para os atletas vice-campeões de cada categoria olímpica ou paralímpica (seja individual, dupla, dupla mista ou equipe);
- Medalhas de 3º lugar para os atletas que chegarem às semifinais ou conquistarem a 3ª colocação de cada categoria olímpica ou paralímpica (seja individual, dupla, dupla mista ou equipe)

Parágrafo único – Em casos de premiações extras (materiais, troféus, brindes, acessórios, etc.) nas etapas do TMB Distrital, a FTMDF deverá emitir nota oficial no website da FTMDF e/ou comunicado no seu grupo oficial do *Whatsapp* com pelo menos 24 horas de antecedência em relação à data de término das inscrições.

Capítulo VIII – DO RANKING, RATING, CORRIDA DOS CAMPEÕES E TROFÉU EFICIÊNCIA

Art. 61 – Os resultados obtidos nas categorias de **Ranking** (disputa por faixas etárias) das Competições Olímpicas Individuais do TMB Distrital valerão pontos para o **Ranking Nacional** de cada categoria na CBTM e também para o **Ranking Distrital** de cada categoria.

Art. 62 – Os **jogos individuais** dos atletas realizados nas categorias de ranking, rating e classes paralímpicas valerão pontos para o Rating Nacional da CBTM, incluindo as partidas individuais realizadas em confrontos de equipes. Jogos de duplas não valerão pontos para o Rating Nacional da CBTM. Os resultados dos jogos individuais serão computados para o Rating Nacional considerando os pesos de eventos estaduais previstos no Regulamento de Competições da CBTM.

Art. 63 – Os resultados dos atletas paralímpicos nas **competições individuais paralímpicas** do TMB Distrital valerão pontos para o Ranking Nacional e Ranking Distrital de suas respectivas classes.

Parágrafo único – Os atletas paralímpicos que desejarem pontuar também nos rankings olímpicos poderão se inscrever das categorias olímpicas do TMB Distrital.

Art. 64 – A **Corrida dos Campeões do Distrito Federal** (masculina e feminina) será uma classificação composta pelos 8 melhores resultados de cada atleta nas etapas do TMB Distrital, considerando apenas os resultados individuais dos atletas nas categorias olímpicas do Rating. As partidas dos atletas nas categorias de ranking, duplas ou equipes não serão consideradas para a Corrida dos Campeões do Distrito Federal.

Parágrafo único – A Corrida dos Campeões do Distrito Federal possui regulamento específico e deve ser disponibilizado anualmente aos atletas, técnicos, clubes e dirigentes em Nota Oficial no website da FTMDf até o último dia de fevereiro.

Art. 65 – O **Troféu Eficiência de Clubes** possui regulamento específico e deve ser disponibilizado anualmente aos atletas, técnicos, clubes e dirigentes em Nota Oficial no website da FTMDf até o último dia de fevereiro.

Capítulo IX – DAS SELEÇÕES ESTADUAIS

Art. 66 – Os critérios de convocação para as Seleções Distritais que irão representar o Distrito Federal no Campeonato Brasileiro (TMB Platinum Campeonato Brasileiro) estão previstos em regulamento específico que deverá ser apresentado anualmente em Nota Oficial no website da FTMDf até o último dia de fevereiro.

Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES

Art. 67 – O Comitê Executivo da FTMDf, com a participação de todos os clubes e ligas regionais filiados, comissões (de atletas e árbitros), conselho técnico e diretores (diretor técnico, diretor administrativo-financeiro e diretor de marketing e negócios) deverá se reunir anualmente para discutir a necessidade de mudanças no Regulamento de Competições.

Parágrafo único – Preferencialmente, a reunião para discutir mudanças no regulamento de competições deverá ser realizada no mês de dezembro, para que as alterações no regulamento sejam feitas antes da 1ª edição do TMB Distrital do ano seguinte.

Art. 68 – O (A) atleta e técnico (a) que participarem dos eventos organizados pela FTMDf isentam a entidade e seus organizadores de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, causados no decorrer da competição.

Art. 69 – O (A) atleta e técnico (a) que participarem dos eventos da FTMDf declaram estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, e realizará, no período de pré-participação dos eventos, por própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Art. 70 – Todos os participantes em eventos oficiais da FTMDf autorizam a FTMDf – ou terceiros por estes devidamente credenciados – a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação

em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV, streaming ou outro tipo quaisquer de mídia para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento de Competições.

Art. 71 – Os atletas e clubes, após conferência dos resultados, ao constatar alguma irregularidade, deverão fazer a solicitação em até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da pontuação. As solicitações deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail atendimento@ftmdf.com.br.

Art. 72 – As disposições contidas neste Regulamento de Competições entram em vigor na data da sua publicação e só poderão ser alteradas mediante aprovação em Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 73 – Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes a matéria.

Art. 74 – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pelo Comitê Executivo da FT MDF.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2022.



Jorge Vieira de Mello Leite

Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal